

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1 289, DE 18 DE SETEMBRO DE 1 969

Concede título de Cidadão Honorário Ituiutabano

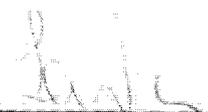
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, pela Municipalidade, ao Senhor Tenente ARGENTINO CORSINO, Maestro da Banda de Música Municipal, o título de CIDADÃO HONORÁRIO ITUIUTABANO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 18 de setembro de 1 969.-



- Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannás)

ifd/,-.